



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Motivo: Aditivo de Acréscimo de quantitativos

Contrato nº. 063/2023. Processo Licitatório nº 001/2023 Pregão nº 001/2023

Contratada: SUPERMERCADO AMÉRICA EIRELI, CNPJ. nº. 31.358.520/0001-02.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE COMPOEM A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE-PA.

Ocorre que o supracitado contrato, com prazo de validade até 31/12/2023, necessita ser aditivado em 25% dos seus itens, considerando o aumento de matrículas este ano, tendo em vista que os recursos para a compra de merenda escolar são computados de acordo com o censo do ano anterior. Assim ressaltamos que teve um crescimento no número de alunos matriculados para o ano letivo de 2023 nas unidades de ensino do município, segundo dados do censo passou de 2.877 em 2022, para 3.215 em 2023, ou seja, teve um aumento de 338 alunos para usufruir da merenda escolar. Com a implantação da educação em tempo integral em três escolas, com 723 alunos, a alimentação escolar, nestas escolas, passou a ser oferecida em três refeições.

Devido tudo isso usufruímos de um quantitativo superior ao licitado dos itens que compõem a elaboração da merenda escolar, para que não seja prejudicial o fornecimento de merenda escolar no corrente ano necessitamos de um aditivo de 25% nos quantitativos licitados e adjudicados a empresa Supermercado América Eireli.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em firmar o aditivo.

De modo a preservar a natureza do objeto contratual, o legislador estabelece, no Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, os limites para essas alterações. Por conta disso qualquer que seja a espécie de alteração pretendida, não poderá comprometer a natureza do objeto e devera se limitar, a princípio, a 25 % do valor inicial atualizado do contrato.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditivo contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a demanda contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Cumaru do Norte – PA, 07 de novembro de 2023.

AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO nº002/2021

